



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 633, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

“Abre de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 690, de 11 de Dezembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.767,34 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), assim classificado:

0301- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.169,77

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso a utilização do valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, referente Termo de Adesão n° 1675/2012 - PEAS, sendo R\$ 102,48 de aplicações financeiras e R\$ 5.067,29 de recursos recebidos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 24 de Abril de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento